

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 16 de abril de 2026.

**Memorando SMS nº 453/2026.**

Da - Secretaria Municipal de Saúde.

Para - Secretaria de Governo.

Prezado Senhor,

Venho respeitosamente por meio deste, informar quanto a Indicação nº 4271/2026 do Excelentíssimo vereador PEDRO AUGUSTO FIGUEIRO DE OLIVEIRA, o quanto segue:

“INDICO nos termos regimentais vigentes, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal de Itapevi, solicitando que a Secretaria competente avalie e retome a doação de cestas básicas para pacientes em acompanhamento pelo SAE (Serviço de Atendimento de Especialidades), considerando a importância do benefício como incentivo à adesão ao tratamento.”

Informamos ao Nobre vereador que A Secretaria de Saúde pode realizar essa despesa, desde que:

- esteja vinculada a uma **finalidade de saúde pública (adesão ao tratamento)**
- haja **ato normativo local** (lei, decreto, portaria ou protocolo) regulamentando
- exista **justificativa técnica** (clínica e/ou social)
- haja previsão orçamentária

Caso contrário, o gasto pode ser questionado por órgãos de controle (como tribunais de contas) por parecer assistência social fora da competência da saúde.

O ideal, do ponto de vista jurídico e administrativo, é integração com o Sistema Único de Assistência Social:

- a assistência social tem competência direta para benefícios como cestas básicas
- a saúde pode atuar **de forma complementar e excepcional**, com justificativa sanitária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Dessa forma o ideal seria encaminhar a indicação para Secretaria de Desenvolvimento para verificar a viabilidade técnica e orçamentária e financeira para atender a indicação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

**Dra. Juliana Cristina de Camargo Duarte**  
**Secretária Adjunta de Saúde**

**Ilmo. Senhor**  
**Jonatas Felipe Francisco**  
**Secretário de Governo**



# Assinaturas do documento



"41521 - cesta básica TB"

Código para verificação: **94Z90GCC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JULIANA CRISTINA DE CAMARGO DUARTE** (CPF: \*\*\*.653.028-\*\*) em 17/04/2026 às 15:55:10 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/08/2025 - 11:36:41 e válido até 20/08/2028 - 11:36:41.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 041521/2026** e o código **94Z90GCC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 22 de abril de 2026.

**Ofício S.G. n° 4674/2026**

**Assunto: Resposta da indicação 4271/2026 - Vereador Pedro Augusto Figueiro de Oliveira (Pedro Mau - Mau)**

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Saúde, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Jonatas Felipe Francisco**  
**Secretário de Governo**

**À Sua Excelência, o Senhor**  
**Pedro Augusto Figueiro de Oliveira - Pedro Mau Mau**  
**DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi**



# Assinaturas do documento



"Ofício 4674 de 2026 -Ver. Pedro Mau Mau"

Código para verificação: **UYCC6HGV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JONATAS FELIPE FRANCISCO** (CPF: \*\*\*.332.978-\*\*) em 30/04/2026 às 10:36:04 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 041521/2026** e o código **UYCC6HGV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.